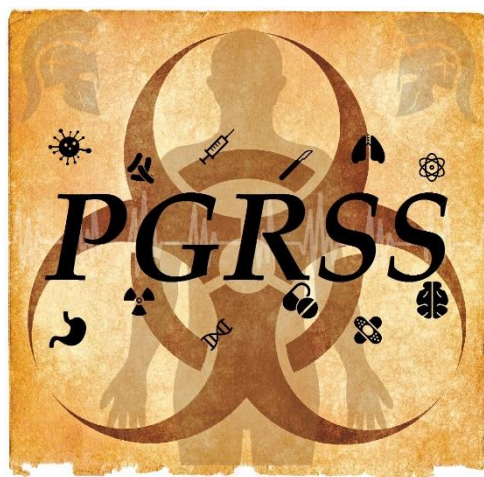


ANVISA informa que foi aprovada a nova versão da RDC 306:04 PGRSS



Outra proposta de RDC aprovada na reunião pública da Diretoria da ANVISA trata de resíduos em serviços de saúde, que substituirá a RDC 306:04 PGRSS.

Segundo Diretor da ANVISA e o relator da proposta, Renato Porto, a norma sanitária aprovada, que atualiza a RDC ANVISA 306:04, se traduz em economia para o setor público e privado, pois não traz nenhuma exigência que não esteja, diretamente, relacionada à questão do risco do resíduo gerado pelo serviço de saúde.

Conforme o Diretor da ANVISA, as pessoas mais afetadas pelo gerenciamento dos resíduos em serviços de saúde são os próprios trabalhadores que atuam nestes serviços.

A estimativa da ANVISA com a nova versão da RDC 306:04 é de que os resíduos de clínicas e hospitais representem de 1% a 3% dos resíduos gerados no país, dos quais 20% precisam de tratamento específico, portanto, 0,6% a 1,8%.

A ANVISA não disponibilizou a data que publicará a nova versão da RDC 306:04 PGRSS.

Atenciosamente

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! ®